



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**



RESOLUÇÃO Nº 4, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Institui o Título de Cidadão Benemérito Mauaense, no âmbito da Câmara Municipal de Mauá, destinado a homenagear cidadãos que tenham se destacado em ações de impacto social, filantropia e causas humanitárias no município de Mauá, e dá outras providências.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Mauá, o Título de Cidadão Benemérito Mauaense, destinado a homenagear cidadãos que tenham se destacado por relevantes serviços prestados à coletividade, especialmente em ações de impacto social, filantropia e causas humanitárias no município de Mauá.

Art. 2º O Título será concedido às pessoas físicas, naturais do município de Mauá, residentes ou não no município, que comprovadamente tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento social, a promoção da dignidade humana e o bem-estar da população mauaense.

Art. 3º Compete privativamente à Câmara de Vereadores a concessão do título a que se refere esta Resolução.

Art. 4º O diploma será confeccionado em tamanho A4, com texto grafado em fonte itálica, destacando-se as palavras "Título Cidadão Benemérito Mauaense", com margens ornamentadas nas cores do Brasão ou da Bandeira do Município de Mauá.

Parágrafo único. O diploma será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mauá e pelo vereador proponente da homenagem.

Art. 5º A entrega do Título Cidadão Benemérito Mauaense ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Mauá.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

RESOLUÇÃO Nº 4/2026 - FLS. 2/2

Câmara Municipal de Mauá, 07 de abril de 2026, 71ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**
(JUNINHO GETÚLIO)
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Legislativo